



Divisão de Administração

L E I Nº 1.821

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito suplementar de CR\$ 81.200,00, às dotações orçamentárias.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de CR\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos cruzeiros), para fazer face as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
  - 2.18 - Viagens, hospedagens e alimentação .....CR\$ 6.000,00
- 03.02 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
  - 2.09- Gêneros alimentícios.....CR\$ 6.000,00
- 03.06 - SECÇÃO DE TRÂNSITO E SERVIÇOS CON -  
CESSIONÁRIOS - RECURSOS PRÓPRIOS
  - 2.10 - Despesas postais, telegráficas e telefônicas.....CR\$ 40.000,00
- 05.03 - SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS  
E CURSOS E MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS
  - 2.09 - Gêneros alimentícios.....CR\$ 25.000,00
- 05.08 - CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DRAMÁTICO E  
MUSICAL
  - 2.21 - Locação de imóveis e equipamentos.....CR\$ 1.700,00
- 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
  - 2.67 - Livros e publicações técnicas.....CR\$ 2.500,00



Divisão de Administração

S O M A .....CR\$ 81.200,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07.10 - CEMITÉRIO

1.01 - Construção, ampliação, re -  
construção, restauração e mo  
dificação de imóveis.....CR\$ 10.000,00

08.01 - ENCARGOS MUNICIPAIS

2.90 - Indenizações trabalhistas...Cr\$ 18.000,00

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01 - Construção, ampliação, re -  
construção, restauração e mo  
dificação de imóveis.....CR\$ 2.500,00

DECRETO Nº 2.566 - AUTORIZADO PELA LEI Nº  
1794 - Dispondo sobre abertura de crédito -  
especial de CR\$ 180.000,00, destinado a a-  
quisição de três veículos para os serviços-  
municipais.....CR\$ 50.700,00

SOMA.....CR\$ 81.200,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27  
de outubro de 1976.

*Walter Lemes Soares*  
WALTER LEMES SOARES,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, 27 de  
outubro de 1976.

PUBLICADO EM 24/11/76  
JORNAL Imparcial  
*El Cassimiro*

*Maria Tereza Negrao*  
MARIA TEREZA NEGRÃO,  
p/ Diretor.